

uma distância de 141,24 metros e com o azimute plano de 335°16'34", chega-se na estação DEKP-0056 de coordenada N = 9.824.155,145m e E = 172.880,947m; desta, seguindo com uma distância de 191,73 metros e com o azimute plano de 290°01'09", chega-se na estação DEKP-0055 de coordenada N = 9.824.220,781m e E = 172.700,801m; desta, seguindo com uma distância de 165,50 metros e com o azimute plano de 307°20'34", chega-se na estação DEKP-0054 de coordenada N = 9.824.321,170m e E = 172.569,226m; desta, seguindo com uma distância de 336,73 metros e com o azimute plano de 42°43'16", chega-se no marco **DEKM-0380** de coordenada N = 9.824.568,552m e E = 172.797,673m; desta, segue pela **margem esquerda do Rio Guamá nos seguintes trechos:** seguindo com uma distância de 155,31 metros e com o azimute plano de 40°43'16", chega-se no marco DEKM-0224 de coordenada N = 9.824.686,264m e E = 172.898,997m; desta, seguindo com uma distância de 119,97 metros e com o azimute plano de 42°10'14", chega-se no marco DEKM-0221 de coordenada N = 9.824.775,177m e E = 172.979,535m; desta, seguindo com uma distância de 179,65 metros e com o azimute plano de 41°24'19", chega-se no marco DEKM-0238 de coordenada N = 9.824.909,924m e E = 173.098,353m; desta, seguindo com uma distância de 391,26 metros e com o azimute plano de 59°59'05", chega-se no marco DEKM-0243 de coordenada N = 9.825.105,644m e E = 173.437,142m; desta, seguindo com uma distância de 280,05 metros e com o azimute plano de 74°22'54", chega-se no marco DEKM-0223 de coordenada N = 9.825.181,040m e E = 173.706,847m; desta, seguindo com uma distância de 343,88 metros e com o azimute plano de 78°23'33", chega-se no marco DEKM-0237 de coordenada N = 9.825.250,231m e E = 174.043,694m; desta, seguindo com uma distância de 105,00 metros e com o azimute plano de 76°33'11", chega-se no marco DEKM-0382 de coordenada N = 9.825.274,647m e E = 174.145,811m; desta, seguindo com uma distância de 428,13 metros e com o azimute plano de 80°13'26", chega-se no marco DEKM-0381 de coordenada N = 9.825.347,343m e E = 174.567,719m; desta, seguindo com uma distância de 310,86 metros e com o azimute plano de 81°39'30", chega-se no marco DEKM-0384 de coordenada N = 9.825.392,442m e E = 174.875,292m; desta, seguindo com uma distância de 81,72 metros e com o azimute plano de 83°48'23", chega-se no marco DEKM-0244 de coordenada N = 9.825.401,259m e E = 174.956,539m; desta, seguindo com uma distância de 129,95 metros e com o azimute plano de 77°59'06", chega-se no marco DEKM-0231 de coordenada N = 9.825.428,311m e E = 175.083,646m; desta, seguindo com uma distância de 136,10 metros e com o azimute plano de 78°17'16", chega-se no marco DEKM-0228 de coordenada N = 9.825.455,939m e E = 175.216,912m; desta, seguindo com uma distância de 223,18 metros e com o azimute plano de 79°04'18", chega-se no marco DEKM-0232 de coordenada N = 9.825.498,249m e E = 175.436,040m; desta, seguindo com uma distância de 110,18 metros e com o azimute plano de 85°50'59", chega-se no marco DEKM-0206 de coordenada N = 9.825.506,223m e E = 175.545,930m; desta, seguindo com uma distância de 96,38 metros e com o azimute plano de 78°06'12", chega-se no marco DEKM-0230 de coordenada N = 9.825.526,091m e E = 175.640,238m; desta, seguindo com uma distância de 264,34 metros e com o azimute plano de 86°39'28", chega-se no marco DEKM-0207 de coordenada N = 9.825.541,502m e E = 175.904,130m; desta, seguindo com uma distância de 285,53 metros e com o azimute plano de 87°04'49", chega-se no marco DEKM-0255 de coordenada N = 9.825.556,046m e E = 176.189,291m; desta, seguindo com uma distância de 245,47 metros e com o azimute plano de 92°38'29", chega-se no marco DEKM-0208, ponto inicial da descrição deste perímetro. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma. Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), de de 2009.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56, Bairro de São Brás - Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força

de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado **Mocajuba**, localizado no Município de **Bujaru** (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/165271**. O presente Edital tem por objetivo dar a mais ampla divulgação do requerimento, de modo a garantir eventuais direitos de terceiros sobre a área de pretensão, cabendo aos interessados oferecer **protesto e/ou contestação**, nos termos do art. 9º da Norma de Execução nº 01, de 24 de agosto de 2007, aprovada pela Resolução ITERPA nº 01, de 24 de agosto de 2007, desde que o façam dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação. A área a ser reconhecida em nome do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) **Mocajuba** possui cerca de **645,2712** hectares, com os limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no memorial descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DEKM-0051**, definida pela coordenada geográfica de Latitude 1°33'16,89" Sul e Longitude 48°06'20,01" Oeste, Elipsóide SAD 69 e pela coordenada plana UTM **9.827.939,502m Norte** e **822.100,085m Leste**, referida ao meridiano central **51° WGr**; deste segue confrontando com a margem esquerda do **Rio Guamá** nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 111,42 metros e com o azimute plano de 124°31'25", chega-se no vértice **DEKM-0060** de coordenada **N = 9.827.876,354m** e **E = 822.191,885m**; deste, seguindo com uma distância de 150,36 metros e com o azimute plano de 122°19'53", chega-se no vértice **DEKM-0076** de coordenada **N = 9.827.795,941m** e **E = 822.318,931m**; deste, seguindo com uma distância de 95,57 metros e com o azimute plano de 137°15'02", chega-se no vértice **DEKM-0065** de coordenada **N = 9.827.725,759m** e **E = 822.383,805m**; deste, seguindo com uma distância de 76,25 metros e com o azimute plano de 101°00'06", chega-se no vértice **DEKM-0067** de coordenada **N = 9.827.711,207m** e **E = 822.458,656m**; deste, seguindo com uma distância de 294,23 metros e com o azimute plano de 117°39'06", chega-se no vértice **DEKM-0022** de coordenada **N = 9.827.574,658m** e **E = 822.719,278m**; deste, segue confrontando com as terras de **Manoel Heráclito da Silva Oliveira** nos seguintes trechos: seguindo com uma distância de 810,59 metros e com o azimute plano de 178°01'23", chega-se no vértice **DEKM-0054** de coordenada **N = 9.826.764,547m** e **E = 822.747,242m**; deste, seguindo com uma distância de 194,60 metros e com o azimute plano de 180°26'37", chega-se no vértice **DEKM-0081** de coordenada **N = 9.826.569,948m** e **E = 822.745,735m**; deste, seguindo com uma distância de 208,75 metros e com o azimute plano de 179°29'05", chega-se no vértice **DEKM-0082** de coordenada **N = 9.826.361,202m** e **E = 822.747,612m**; deste, seguindo com uma distância de 190,39 metros e com o azimute plano de 181°50'55", chega-se no vértice **DEKM-0090** de coordenada **N = 9.826.170,912m** e **E = 822.741,470m**; deste, seguindo com uma distância de 224,77 metros e com o azimute plano de 186°09'49", chega-se no vértice **DEKM-0089** de coordenada **N = 9.825.947,446m** e **E = 822.717,337m**; deste, seguindo com uma distância de 285,64 metros e com o azimute plano de 197°36'14", chega-se no vértice **DEKM-0083** de coordenada **N = 9.825.675,185m** e **E = 822.630,950m**; deste, seguindo com uma distância de 238,36 metros e com o azimute plano de 195°53'48", chega-se no vértice **DEKM-0093** de coordenada **N = 9.825.445,936m** e **E = 822.565,661m**; deste, seguindo com uma distância de 128,28 metros e com o azimute plano de 196°36'52", chega-se no vértice **DEKM-0096** de coordenada **N = 9.825.323,016m** e **E = 822.528,983m**; deste, seguindo com uma distância de 157,83 metros e com o azimute plano de 194°08'51", chega-se no vértice **C5XM-1410** de coordenada **N = 9.825.169,971m** e **E = 822.490,406m**; deste segue confrontando com as terras de **Francisco de Sousa Fonseca** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 547,85 metros e com o azimute plano de 257°36'12", chega-se no vértice **DEKM-0080** de coordenada **N = 9.825.052,358m** e **E = 821.955,326m**; deste, seguindo com uma distância de 247,09 metros e com o azimute plano de 256°41'58", chega-se no vértice **DEKM-0086** de coordenada **N = 9.824.995,512m** e **E = 821.714,859m**; deste, seguindo com uma distância de 251,57 metros e com o azimute plano de 255°47'20", chega-se no vértice **DEKM-0088** de coordenada **N = 9.824.933,752m** e **E = 821.470,984m**; deste, seguindo com uma distância de 281,88 metros e com o azimute plano de 255°48'37", chega-se no vértice **DEKM-0087** de coordenada **N = 9.824.864,655m** e **E = 821.197,708m**; deste, seguindo com uma distância de 287,88 metros e com o azimute plano de 255°51'41", chega-se no vértice **DEKM-0032** de coordenada **N = 9.824.794,336m** e **E = 820.918,553m**; deste, seguindo com uma distância de 289,82 metros e com o azimute plano de 255°50'01", chega-se no vértice **C5XM-1425** de coordenada **N = 9.824.723,405m** e **E = 820.637,542m**; deste segue confrontando com as terras

de **Maria Raimunda Cardoso**, seguindo com uma distância de 1.170,66 metros e com o azimute plano de 352°53'00", chega-se no vértice **DEKM-0073** de coordenada **N = 9.825.885,048m** e **E = 820.492,507m**; deste segue confrontando com as terras de **Roberto Coentro Marques**, seguindo com uma distância de 362,81 metros e com o azimute plano de 351°50'34", chega-se no vértice **DEKM-0094** de coordenada **N = 9.826.244,188m** e **E = 820.441,027m**; deste segue confrontando com as terras de **Francisco de Assis Cardoso Oliveira**, seguindo com uma distância de 350,29 metros e com o azimute plano de 352°18'46", chega-se no vértice **DEKM-0053** de coordenada **N = 9.826.591,332m** e **E = 820.394,170m**; deste segue confrontando com as terras de **Cicero Cardoso Nascimento** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 274,55 metros e com o azimute plano de 352°22'20", chega-se no vértice **DEKM-0085** de coordenada **N = 9.826.863,450m** e **E = 820.357,728m**; deste, seguindo com uma distância de 275,54 metros e com o azimute plano de 350°58'10", chega-se no vértice **DEKM-0092** de coordenada **N = 9.827.135,578m** e **E = 820.314,479m**; deste segue confrontando com as terras de **Raimundo Cardoso Nascimento**, seguindo com uma distância de 448,48 metros e com o azimute plano de 351°37'45", chega-se no vértice **DEKM-0049** de coordenada **N = 9.827.579,277m** e **E = 820.249,189m**; deste segue confrontando com as terras de **Quem de Direito**, seguindo com uma distância de 298,63 metros e com o azimute plano de 351°40'44", chega-se no vértice **DEKM-0021** de coordenada **N = 9.827.874,768m** e **E = 820.205,970m**; deste segue confrontando com a margem esquerda do **Rio Guamá** nos seguintes trechos, seguindo com uma distância de 166,60 metros e com o azimute plano de 98°59'42", chega-se no vértice **DEKM-0091** de coordenada **N = 9.827.848,720m** e **E = 820.370,524m**; deste, seguindo com uma distância de 163,13 metros e com o azimute plano de 96°27'45", chega-se no vértice **DEKM-0059** de coordenada **N = 9.827.830,360m** e **E = 820.532,613m**; deste, seguindo com uma distância de 227,40 metros e com o azimute plano de 89°36'49", chega-se no vértice **DEKM-0058** de coordenada **N = 9.827.831,894m** e **E = 820.760,009m**; deste, seguindo com uma distância de 217,34 metros e com o azimute plano de 97°52'57", chega-se no vértice **DEKM-0062** de coordenada **N = 9.827.802,087m** e **E = 820.975,296m**; deste, seguindo com uma distância de 107,67 metros e com o azimute plano de 89°45'03", chega-se no vértice **DEKM-0057** de coordenada **N = 9.827.802,555m** e **E = 821.082,961m**; deste, seguindo com uma distância de 108,89 metros e com o azimute plano de 94°17'18", chega-se no vértice **DEKM-0045** de coordenada **N = 9.827.794,413m** e **E = 821.191,542m**; deste, seguindo com uma distância de 214,98 metros e com o azimute plano de 87°12'34", chega-se no vértice **DEKM-0064** de coordenada **N = 9.827.804,879m** e **E = 821.406,266m**; deste, seguindo com uma distância de 214,58 metros e com o azimute plano de 85°08'50", chega-se no vértice **DEKM-0063** de coordenada **N = 9.827.823,031m** e **E = 821.620,074m**; deste, seguindo com uma distância de 242,95 metros e com o azimute plano de 77°21'32", chega-se no vértice **DEKM-0061** de coordenada **N = 9.827.876,198m** e **E = 821.857,133m**; deste, seguindo com uma distância de 251,06 metros e com o azimute plano de 75°23'44", chega-se no vértice **DEKM-0051**, ponto inicial da descrição deste perímetro. OBS: Foram deduzidos 1,4738 ha correspondentes a área do ramal. Esgotado o prazo deste Edital, e não havendo protestos ou julgados estes improcedentes, serão os autos remetidos à Presidência para proferir sentença de aprovação a ser homologada por ato da Exma Sra. Governadora do Estado. Os **protestos e/ou contestações** poderão ser dirigidos à Presidência do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, e protocoladas na sede da entidade, situada na Rua Farias Brito nº 56, Bairro de São Brás, Belém - PA, durante o horário de 8h as 14h, dentro do prazo facultado por lei.

Belém (PA), de de 2010.

JOSÉ HEDER BENATTI
PRESIDENTE DO ITERPA

EDITAL

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Autarquia Estadual criada pela Lei 4.584/75, com sede na Rua Farias Brito, 56 Bairro de São Brás, Belém - Pará, como ente responsável pela política agrária paraense, em tudo quanto se referir ao patrimônio fundiário desta unidade da Federação, em cumprimento ao preceito contido no artigo 239, da Constituição do Estado do Pará, que determina que as terras públicas, na área rural, sejam destinadas para assentamento agrícola, preferencialmente de trabalhadores rurais que utilizam a força de trabalho da própria família **TORNA PÚBLICO**, através do presente **E D I T A L** - que está sendo processada perante este Instituto, a regularização das áreas rurais, visando à criação do Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (PEAS) denominado **PINDORAMA**, localizado no Município de **TAILÂNDIA** (PA), feito que tramita sob o n.º **2007/164036**. O